

Jaraguá do Sul, 24 de outubro de 2022.

Retificação ao Edital de Concorrência Pública nº 113/2022

Tendo em vista impugnação ao edital, cujo teor foi acolhido pela Administração, informamos a quem possa interessar a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital:

1) Para atendimento à Impugnação ao edital, ficam excluídos do texto os seguintes itens:

- Alínea “h” do item 9.1.2 do Inciso IX – PROPOSTA DE PREÇOS:

~~h) declara dispor ou estar apto a instalar escritório na cidade de Jaraguá do Sul, no prazo de 30 (trinta) dias após a celebração do contrato.~~

- Itens 18.10 e 18.10.1 do Inciso XVIII – DA CONTRATAÇÃO:

~~18.10. A contratada deverá dispor de escritório na cidade de Jaraguá do Sul, ou instalar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, para garantir o adequado e pleno atendimento do contrato, devendo manter o mesmo, no mínimo, durante o período da execução do contrato, bem como deverá realizar atendimentos presenciais em até 24 horas de quando for chamado/convocado pela Contratante, durante o período da execução do contrato.~~

~~18.10.1. O não cumprimento da exigência constante neste item acarretará a rescisão contratual e sujeitará o licitante à penalidade de multa de 10% do valor anual estimado da contratação.~~

- Itens 24.3 do Inciso XXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

~~24.3. A contratada centralizará o comando da publicidade da contratante na cidade de Jaraguá do Sul, onde, para esse fim, manterá o escritório. A seu juízo, a contratada poderá utilizar-se de sua matriz ou de outros escritórios para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.~~

- Alínea “h” do item 3 do ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS:

~~h) declarará dispor ou estar apta a instalar escritório na cidade de Jaraguá do Sul, no prazo de trinta (trinta) dias após a celebração do contrato.~~

- Alínea “d” do ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

~~d) dispõe ou está apta a instalar escritório na cidade de Jaraguá do Sul, no prazo de trinta dias após a celebração do contrato.~~

- Item 3.1.22. da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NO ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO:

~~3.1.22. Dispor de escritório na cidade de Jaraguá do Sul, ou instalar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, para garantir o adequado e pleno atendimento da execução do contrato, devendo manter o mesmo, no mínimo, durante o período da execução do contrato.~~

2) Para atendimento ao disposto no art .3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93:

O Envelope Padronizado Nº 01 deverá ser retirado no Setor de Protocolo do SAMAE de Jaraguá do Sul, até às 08:15 da data prevista para a sessão de abertura da licitação.

Em razão da retificação acima, os seguintes itens do edital passam a contar com os seguintes textos:

- alínea "a.3" do item 6.1.1. do inciso VI – DOS ENVELOPES DE APRESENTAÇÃO DA S PORPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS:

a.3) O envelope padronizado Nº 01 será fornecido pelo Samae de Jaraguá do Sul e deverá ser retirado pelos interessados, até às 08:15 horas da data prevista para a sessão de abertura da licitação, no endereço Rua Erwino Menegotti, Nº 478, bairro Água Verde, nesta cidade (Setor de Protocolo), mediante a entrega da Declaração de Retirada do Envelope Padronizado Nº 01 conforme modelo do Anexo V.

- ITEM 24.4 do inciso XXIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.4. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet, no endereço www.samaejs.com.br sem qualquer custo. O Envelope Padronizado Nº 01 deverá ser retirado no Setor de Protocolo do SAMAE de Jaraguá do Sul, até às 08:15 da data prevista para a sessão de abertura da licitação.

- ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO ENVELOPE PADRONIZADO Nº 01:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 113/2022	
ANEXO V	
MODELO DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO ENVELOPE PADRONIZADO Nº 01	
Nome da empresa:	_____
CNPJ da empresa:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____
Telefone:	_____ E-mail: _____ Pessoa de contato: _____
Declaramos que recebemos o Envelope Padronizado Nº 01.	
Jaraguá do Sul, de de 2022.	
_____ (Assinatura)	
Nome completo de quem retirou o Envelope Padronizado nº 01	
CPF:	

3) Para atendimento ao art. 6º, inc. XII da Lei 12.232/2010, o item 4.9 do inciso IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê:

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação (...) deverão apresentar no envelope Nº 04 a declaração conforme Anexo IV deste Edital (com firma reconhecida), ou Certidão da Junta Comercial, emitida no ano vigente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na lei Complementar Nº123/06.

Leia-se:

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação (...) deverão apresentar no envelope Nº 03 a declaração conforme Anexo IV deste Edital (com firma reconhecida), ou Certidão da Junta Comercial, emitida no ano vigente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na lei Complementar Nº123/06.

Acima exposto, em conformidade com o art. 21, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista que as informações alteram as regras de participação ao certame, comunicamos aos interessados que a data para o recebimento e abertura dos envelopes está reagendada para 12/12/2022 às 09 horas, na Sala de Reuniões do Samae. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Informamos que estamos disponibilizando no site do Samae (www.samaejs.com.br) a Versão II do Edital nº 113/2022 com as alterações mencionadas.



Erijo Evandro Luchtenberg
Presidente Comissão de Licitação – Portaria nº 271/2022
Samae de Jaraguá do Sul



Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul